



ITAINÓPOLIS
PREFEITURA

TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO



DECRETO Nº 012 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública durante o período carnavalesco e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Provimento nº 36/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí que disciplina o recesso e divulga os feriados do ano de 2022 do âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, especialmente o art. 1º, III que trata do carnaval;

Considerando que o Estado do Piauí e Tribunais já decretou ponto facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda feira), 1º e 02 de março de 2022 (terça e quarta feira);

DECRETA:


1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro 2022 (segunda feira), 1 e 02 de março 2022 (terça e quarta feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente:

Art. 2º Funcionaram normalmente ou em regime de plantão os serviços essenciais ou emergenciais do Município de Itainópolis.

Parágrafo Único. Durante o período de recesso, por necessidade dos serviços, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais ou para evitar quaisquer prejuízos à população do Município.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI em 25 de fevereiro de 2022.


MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal